



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

DECISÃO COREN RO N. 001/2020

Cria a função gratificada de Responsável pelos Departamentos de Recepção – Registro e Cadastro do Coren-RO.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Coren-RO, no uso de suas competências e atribuições legais e regimentais,

Considerando, a necessidade de organização administrativa nos Departamentos de Atendimento e Registro e Cadastro do Coren-RO com a designação de um(a) servidor(a) para responder por estes departamentos.

Considerando, por último, a deliberação do Plenário do Coren-RO em sua 59ª Reunião Ordinária de Plenária realizada no dia 17 de dezembro de 2019;

DECIDE:

Art. 1º Criar no âmbito do Coren-RO a Função Gratificada de Responsável pelos Departamentos de Recepção, Registro e Cadastro, com as atribuições constantes na Seção III, artigo 43, do Regimento Interno do Coren/RO.

Art. 2º Fica estabelecido como gratificação pela função que trata o artigo anterior o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). O valor será fixo e reajustado mediante deliberação do Plenário do Coren-RO.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor após sua assinatura, revogando-se quaisquer dispositivos em contrário.

Porto Velho - RO, 06 de Janeiro de 2020.

Dra. Sílvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597-ENF
Presidente

Dr. Regis André Georg
Coren-RO n. 245.968-ENF
1º Secretário